



- ou atos desabonadores por parte dos mesmos;
- i. Não permitir a subcontratação total do serviço, comunicando a autoridade superior para as providências cabíveis;
 - j. Encaminhar à autoridade superior, eventuais necessidades de alteração em projeto, de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei N° 8.666/1993;
 - k. Encaminhar à autoridade superior, devidamente instruídos, eventuais pedidos de modificações no cronograma e/ou substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;
 - l. Comunicar à autoridade superior acerca de eventuais atrasos no cronograma e no prazo de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
 - m. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade superior ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
 - n. Cientificar à autoridade competente da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprezada, com as devidas justificativas.
- 13.6. O Gestor será investido de plenos poderes para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, de modo que possa resolver eventuais irregularidades ou distorções existentes, assim como todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, no Edital ou no projeto, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo garantido o contraditório e a ampla defesa à contratada.

14. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR E QUANTITATIVO

- 14.1. Valor estimado da instalação do Sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica de 210 kWp (quilowatt-pico) é de **R\$ 839.680,80 (Oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).**
- 14.2. Proposta das empresas para o **Sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica de 210 quilowatt-pico:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Pesquisa de Mercado (R\$/kWp)			Referência	
				Smart Sol Energia Solar	Overpower Solar	Sunergia Energia Solar	Unitário/R\$	Valor Total
1	Sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID	kWp	210	R\$ 3.582,57	R\$ 3.877,09	R\$ 4.535,77	R\$ 3.998,48	R\$ 839.680,80

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 15.2. O documento fiscal referido no *caput* deverá discriminar os valores relativos a material e a mão-de-obra referentes aos serviços efetivamente executados, mais os descontos fazendários ou previdenciários cabíveis e somente será recebido pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO,
ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua C, 597 | Cidade Nova

Parauapebas - PA | 68515-000

semnect@parauapebas.pa.gov.br

semnect.energia@parauapebas.pa.gov.br